



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2017

28 de dezembro de 2017.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Altera o artigo 3º, da Lei Complementar nº. 087/2017, que altera dispositivos na Lei Complementar Nº. 020/2008, que institui o Código Tributário do Município de Campo Novo do Parecis-MT, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º, da Lei Complementar nº. 087, de 21 de dezembro de 2017, que altera dispositivos da Lei Complementar nº. 020/2008, que institui o Código Tributário do Município de Campo Novo do Parecis-MT, e da outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício seguinte à sua publicação, respeitando o disposto na alínea "b", inciso III, do art. 150, da Constituição Federal."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

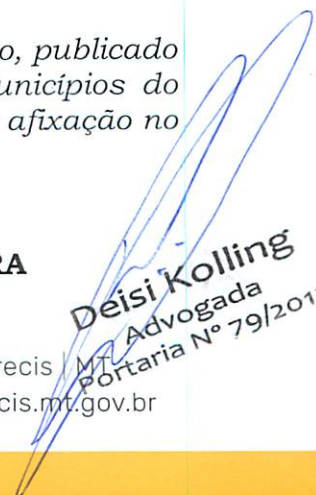
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de dezembro de 2017.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração Interina


Deisi Kolling
Advogada
Portaria Nº 79/2013

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Procedimento Licitatório: da dispensa de licitação nº 019/2017, em observância à Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores.

Secretaria: Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **MARMORA-RIA E VIDRAÇARIA AMAZONAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.307.826/0001-00.

Objeto: A presente contratação tem por objeto **Aquisição de bancadas e divisórias em granito**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ata de Registro de Preços nº 166/2017 do Pregão Presencial nº 38/2017, do Município de Lucas do Rio Verde/MT.

Dotação Orçamentária

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002. Departamento de Educação

Programática: 09.002. 12.361.0005.2073.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - 01.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002. Departamento de Educação

Programática: 09.002. 12.361.0005.2073.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.15.049000 - Transferências de Recursos do FN-DE Salário Educação

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002. Departamento de Educação

Programática: 09.002. 12.365.0005.2081.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício

Valor Total: R\$ 28.424,17

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 29/12/2017

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 38/2017 e Ata de Registro de Preços nº 166/2017 ambos da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, em observância à 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes deste instrumento.

Secretaria: Educação

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2017-28 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Altera o artigo 3º, da Lei Complementar nº. 087/2017, que altera dispositivos na Lei Complementar Nº. 020/2008, que institui o Código Tributário do Município de Campo Novo do Parecis-MT, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º, da Lei Complementar nº. 087, de 21 de dezembro de 2017, que altera dispositivos da Lei Complementar nº. 020/2008, que insti-

tui o Código Tributário do Município de Campo Novo do Parecis-MT, e da outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício seguinte à sua publicação, respeitando o disposto na alínea "b", inciso III, do art. 150, da Constituição Federal."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de dezembro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração Interina

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.163.253/0001-08.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de um **Veículo Van**, para Município de Campo Novo do Parecis - MT, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na **Ata de Registro de Preços nº 07/2017**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2017**, da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, independentemente de transcrição.

Dotação Orçamentária

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002. Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.002.10.301.0006.1060.4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Livres Sem Destinação de Recursos

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002. Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.002.10.301.0006.1060.4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior

Valor Total: R\$ 170.998,00

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 29/12/2017

Procedimento Licitatório: a autorização contratação foi objeto do Pregão Eletrônico nº 07/2017 e Ata de Registro de Preços nº 07/2017 ambos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, em observância a 10.520/02, Lei 8.666/93.

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2017